



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO -Nº 350

“REMANEJA DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art.1º)- Fica aberto o crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), distribuidos nas seguintes dotações da Câmara Municipal.

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO	FICHA	VALOR
3.1.2.0.02- Artigos para Esportes.....	030	R\$ 5.000,00
3.1.2.0.05- Produtos Alimentícios.....	033	R\$ 5.000,00
3.1.2.0.09- Artigos de Limpeza e Higiene	035	R\$ 5.000,00
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
3.1.3.2.10- Locação Serviços Terc.Especializados.020		R\$ 14.500,00
3.1.3.2.06- Prêmios de Seguros.....	016	R\$ 500,00
TOTAL.....		R\$ 30.000,00

Art.2º)- Para atender as despesas com o Crédito Suplementar acima, fica anulada as seguintes dotações.

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.02-DIÁRIAS	003	R\$ 8.000,00
3.1.1.1.02- DIÁRIAS.....	010	R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2.0- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1.2.0.01- Equipamentos Int.Maq e Motores042R\$ 5.000,00

4.1.2.0.03- Movéis043R\$ 5.000,00

4.1.2.0.04- Ferramentas e Utensílios044R\$ 2.000,00

4.1.2.0.07- Outros Materiais Permanentes.....046R\$ 3.000,00

3.1.9.2- Despesas com Exercícios Anteriores041R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Sala das Sessões, 20 de Junho de 1996.


Ronaldo Marcelino dos Santos
-Presidente-